



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

Considerando o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o ano de 2016, o valor de R\$ 69.500.000,00 (sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2016, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco